



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PROJETO DE LEI N. 3.850 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.100 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.65.0613 - R\$ 110.000,00 (15)

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação da dotação indicada no artigo 1º, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.65.0613 - R\$ 10.000,00 (4)
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.65.0613 - R\$ 10.000,00 (6)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.65.0613 - R\$ 40.000,00 (10)
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.65.0613 - R\$ 50.000,00 (12)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba - SC, 06 de setembro de 2021.

DIACLÉSIO RAGNINI
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI Nº 3.850 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei proposto visa a abertura de crédito adicional suplementar, alterando a Lei Orçamentária Anual vigente.

A adequação se faz necessária devido ao Cofinanciamento do Estado ter sido pactuado no início de 2021, quando foi encaminhado plano de trabalho com a definição de utilização de todo o valor do recurso destinado para Benefício Eventual, passando pela aprovação do CMAS. Sendo assim não há mais previsão de repasse de recursos para as demais proteções neste exercício, fato que nos leva a anular das áreas de Proteção Social Básica, bem como de Média e Alta Complexidade.

Frente ao exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei para que possamos atender as demandas existentes.

Atenciosamente,

Joaçaba, 06 de setembro de 2021.

DIACLÉSIO RAGNINI
Prefeito